

#### DRAWBACK INTEGRADO

### Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX

## DRAWBACK INTEGRADO

FIESP/Campinas – 25/04/2018

Uma ferramenta poderosa na competitividade das empresas brasileiras.



#### DRAWBACK INTEGRADO

# **DECEX**

<u>CGEX</u> <u>Coordenação-Geral de Exportação e Drawback</u>

decex.cgex@mdic.gov.br (61) 2027 7429

► Todos os capítulos de drawback integrado isenção e suspensão

# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Drawback: INSUMOS desonerados de tributos => produção de bens destinados ao exterior:

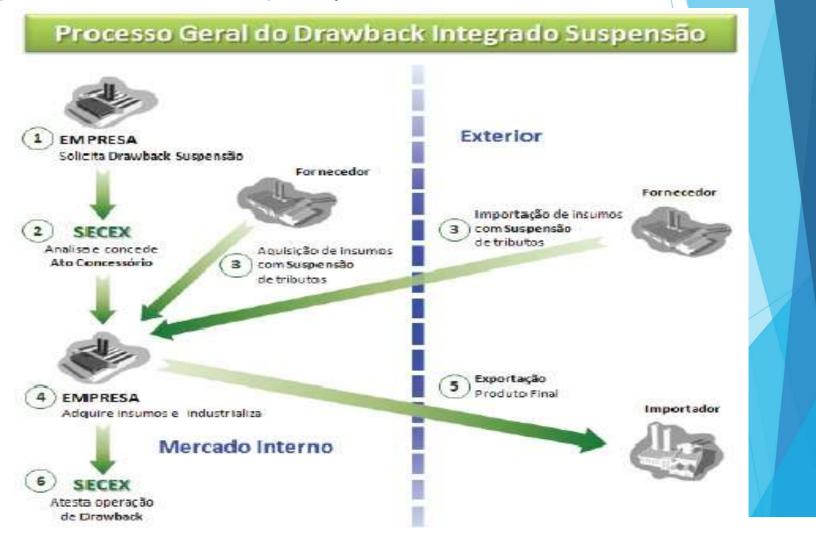
Suspensão e Isenção.

## Abrange as seguintes operações:

 Transformação, beneficiamento, montagem, renovação ou recondicionamento e acondicionamento, salvo embalagem destinada exclusivamente para transporte.

## MODALIDADES DE DRAWBACK

 Suspensão (SECEX) - Importação ou compra no mercado interno com suspensão de tributos: exportação futura.





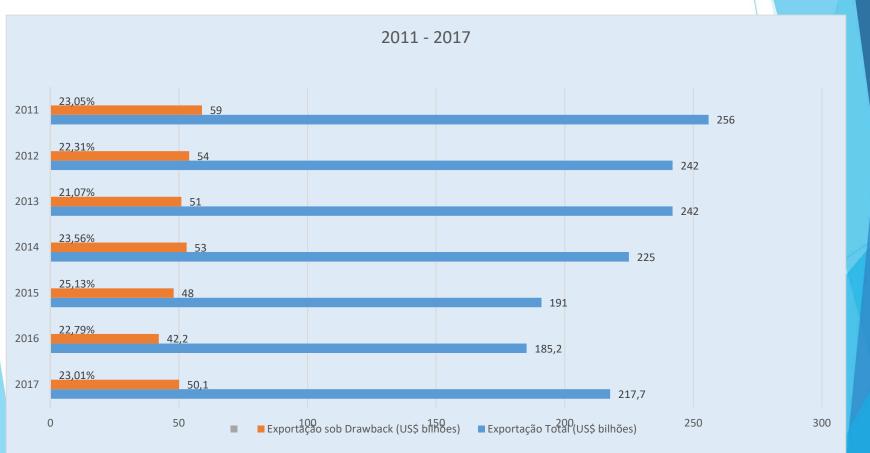
o Estímulo à exportação, não é subsídio

Aumenta a competividade do produto nacional



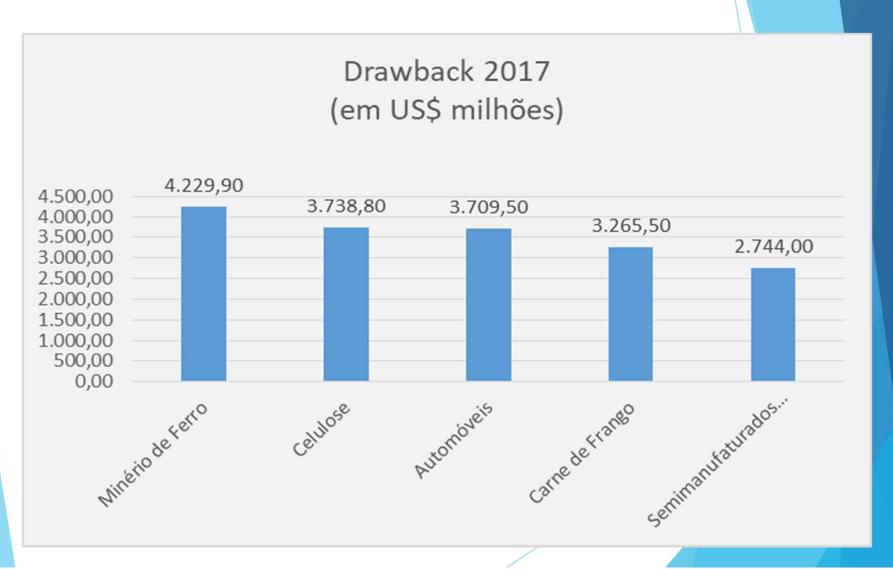
## DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

## Comparativo entre exportações totais e exportaç<mark>ões via</mark> drawback

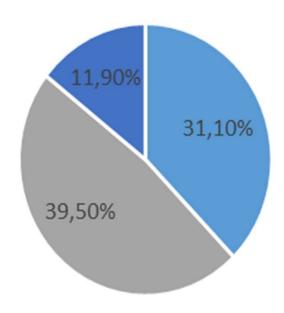




## DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO



## DRAWBACK SUSPENSÃO EXPORTAÇÕES DRAWBACK POR FATOR AGREGADO (Janeiro-Dezembro de 2017)



Manufaturados
 Semimanufaturados

Básicos





## DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

### AGREGAÇÃO DE VALOR DO DB SUSPENSÃO EM 2017



• Índice Imp/Exp: 14,97%

• Índice MI/Exp: 1,00%

## Simulação de carga tributária (valores ilustrativos)

Mercadoria: 8512.20.11

Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em ciclos ou automóveis - Faróis

Valor Aduaneiro convertido : R\$ 100,00

Situações	=	IPI	PIS	COFINS	ICMS	Carga Tributária Total (R\$)
Importação com tributação integral	18,00	17,70	2,10	15,37	33,62	86,79
2. Importação drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Compra no M.I. com tributação integral	0,00	15,00	2,10	15,37	29,08	61,55
4. Compra no M.I. drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	21,95	21,95

#### DRAWBACK NO BRASIL - BASE LEGAL

- Decreto-Lei n° 37/66 Art.78;
- Portaria MEFP n° 594/92;
- Decreto n° 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro);
- § 1° e 2° do Art. 59 da Lei n° 10.833, de 29/12/2003;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 1.460, de 18/09/2008;
- Medida Provisória nº 451/2008;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 1/2009;
- Lei n° 11.945, de 4/6/2009;
- Lei n° 12.058, de 12/10/2009;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 467/2010, de 25/03/2010;
- Lei n° 12.350, de 20/12/2010;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 3/2010, de 17/12/2010; e
- Legislações específicas sobre os tributos envolvidos (II, IPI, ICMS e AFRMM);
- <u>Página Inicial</u> » <u>Comércio Exterior</u> » Operações de Comércio Exterior <u>DECEX</u> » Drawback
- Portaria SECEX nº 23, de 14/07/11, e alterações.



# MODALIDADE SUSPENSÃO - DEFINIÇÃO

- ✓ Aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não)
  - ✓ Bem para emprego ou consumo na industrialização de bem a ser exportado
    - ✓ Suspensão do pagamento do II, IPI, PIS, COFINS, AFRMM
      - ✓ Desoneração do ICMS incidente na importação

☐ Beneficiário assume um compromisso de exportação

## MODALIDADE SUSPENSÃO: COMPETÊNCIA

- ✓ SECEX
  - ✓ concessão, alteração e baixa dos AC de Drawback
- ✓ RFB
  - ✓ fiscaliza o cumprimento e a regularidade das operações vinculadas ao regime
  - √ acesso aos AC (perfil governo)
  - ✓ Credenciamento junto no Perfil Exportador do SISCOMEX
- √ Fiscos estaduais
  - ✓ a fiscalização das operações em função da desoneração do ICMS na importação
  - √ acesso aos AC (perfil governo)



# MODALIDADE SUSPENSÃO: HABILITAÇÃO

Apresentação de pedido no sistema drawback integrado suspensão - ambiente web (módulo amarelo)

- integração com SISCOMEX Importação e Exportação
- Integração com o Portal Único de Comércio Exterior (DU-E).
- Módulo amarelo, para novos pedidos de AC

Habilitação no sistema anterior (módulo azul)

- Não era integrado, pois só permitia importações
- Utilizado hoje somente em operações especiais:
- Drawback para embarcação e drawback para fornecimento no mercado interno.

- •Compromisso: exportar, <u>no prazo estipulado</u>, produtos (<u>mesma NCM</u>), nas <u>quantidades e valores</u> <u>previstos</u>, produzidos com insumos importados ou adquiridas no mercado interno ao amparo do regime.
  - Comum
  - Intermediário
  - Genérico



## **COMUM**

Titular do ato concessório: importa (FIOS DE AÇO), compra no mercado interno (BORRACHA) e exporta a mercadoria (PNEU).

Pode encomendar a produção a terceiros, mas cabe somente ao titular a comprovação das exportações.

## Comprovação:

- RE (ou DU-E) do titular do AC;
- NF de venda a Trading (DL nº 1.248/72); ou
- NF de venda a comercial exportadora + RE da comercial exportadora ou DU-E da comercial exportadora.



## **COMUM**

### **EXEMPLO:**

- Fabricante de eletrodomésticos: titular do AC.
- Importa: plástico.
- Adquire no mercado interno: aço.
- Exporta: GELADEIRAS.
- Deixará de recolher:
- Tributo s/ o plástico: II, IPI, ICMS, PIS, COFINS, AFRMM
- Tributo s/ o aço: IPI, PIS, COFINS



## INTERMEDIÁRIO

Intermediário é o produto, e não o titular do compromisso.

O titular importa (FIOS DE AÇO) e/ou compra no mercado interno matéria-prima (BORRACHA) que comporá ou embalará produto intermediário (PNEU).

Este produto intermediário (PNEU) é fornecido a outro fabricante, que o incluirá no produto final de exportação (AUTOMÓVEL).

## Comprovação:

 Notas Fiscais do titular do AC para o fabricante final e Registros de Exportação ou DU-E do produto final, ambos documentos vinculados ao AC.



## INTERMEDIÁRIO

## **EXEMPLOS REAIS:**

- Indústria de autopeças: titular do AC.
- Importa: alavanca de ajustagem, parafuso quebra cabeça, porca sextavada, braçadeira, eixo, coluna de direção.
- Fabrica e fornece: coluna de direção para uma MONTADORA.
- Montadora exportará: AUTOMÓVEL.



## **GENÉRICO**

- Apenas na modalidade <u>suspensão</u>.
- Produção de <u>bens não padronizados</u> (bens sob encomenda).
- Permite a discriminação genérica dos insumos e de seu valor, dispensadas as NCM e a quantidade.
- No compromisso de exportação deverão constar NCM, descrição, quantidade e valor total do produto a exportar.
- Insumos: partes e peças para construção de navios;
- Exportação: Navio porta-contêineres (NCM 8901.90.00).



#### DRAWBACK INTEGRADO

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Integrado: somente importação, somente compra no mercado interno ou ambos.
- Prazo de validade: Um ano a partir da data do primeiro deferimento, prorrogável por mais um ano.
- Bens de Capital de Longo Ciclo de Produção: até cinco anos.



#### DRAWBACK INTEGRADO

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fungibilidade no drawback:
- ✓ Substituição de insumos adquiridos ao amparo do regime por mercadorias equivalentes adquiridas sem incidência do benefício.
- ✓ Não há necessidade de segregar estoques.
- ✓ Lei nº 12.350 de 2º de dezembro de 2010; 402-A no Regulamento Aduaneiro; Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 467, de 25 de março de 2010.
- ✓ Portaria Conjunta RFB/SECEX 1.618/2014.



# **FASE DA CONCESSÃO**



# CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO

Compatibilidade de produtos importados/adquiridos no mercado interno e exportados

- Laudos Técnicos somente quando solicitado pelo DECEX, este deverá (artigo 80 da Portaria):
- caracterizar o tipo de industrialização;
- descrever o processo produtivo;
- listar a participação das mercadorias adquiridas para produção de cada produto;



# CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO

- Laudo técnico deverá (art. 80 da Portaria Secex 23/2011):
- indicar subprodutos e perdas;
- ser emitido por responsável pelo processo produtivo ou por profissional habilitado.
- O mesmo laudo técnico pode amparar a análise de distintos atos concessórios do beneficiário;
- Laudo técnico setorial pode servir como base para análise de distintos AC de distintos beneficiários.
- Prazo de análise: até 30 dias



# CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO

- Histórico da empresa:
- Regularização fiscal (CND, CPD-EN).
- Integração com a base da CND.
- Anexação digital de documentos.
- Via sistema Visão Integrada Portal Siscomex
- Criação de um Dossiê de Drawback
- Laudos técnicos e demais documentos solicitados em exigência feita no sistema.

## MODALIDADE SUSPENSÃO: CONCESSÃO



Registro e acompanhamento de cargas e declarações de exportação, e anexação eletrônica de documentos



## **FASE DE AJUSTES**



# ALTERAÇÕES SOMENTE SÃO ACEITAS DENTRO DA VALIDADE DO ATO CONCESSÓRIO

## **AJUSTES OPCIONAIS**

 Prorrogação (uma) dentro da validade do ato (automático, sem análise do DECEX).

## **AJUSTES OBRIGATÓRIOS**

Ajustar a coluna autorizada à realizada (efetiva) suprimindo eventuais diferenças e cadastramento dos resíduos e subprodutos não exportados.



# COMPROVAÇÃO



# **COMPROVAÇÃO (OU BAIXA)**

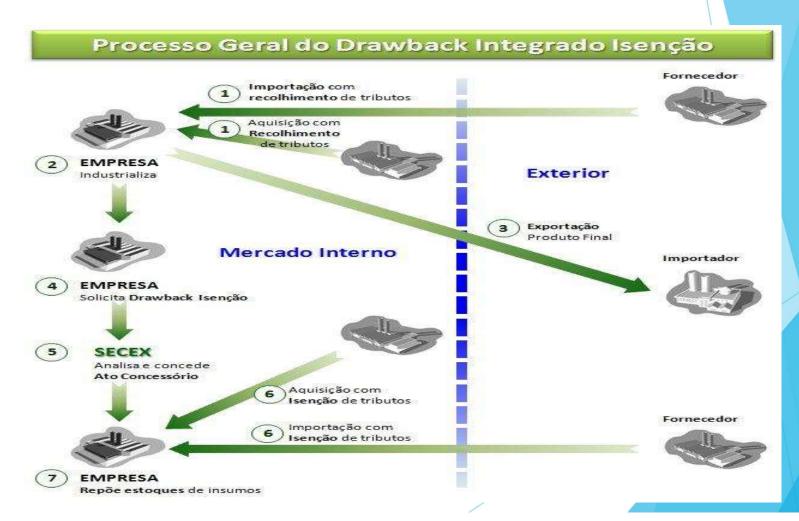
#### O módulo SISCOMEX WEB INTEGRADO permite:

- ▶ Baixa regular;
- ► Baixa com nacionalização total ou parcial;
- Baixa com recolhimento total ou parcial de tributos;
- Baixa com sinistro;
- Baixa com devolução;
- Baixa com destruição.

Ao cadastrar algum incidente o sistema define o tipo de baixa.

# DRAWBACK INTEGRADO ISENÇÃO

 Isenção (SECEX) - Exportação usando insumos importados ou adquiridos no mercado interno com pagamento de tributos. Reposição de estoque.





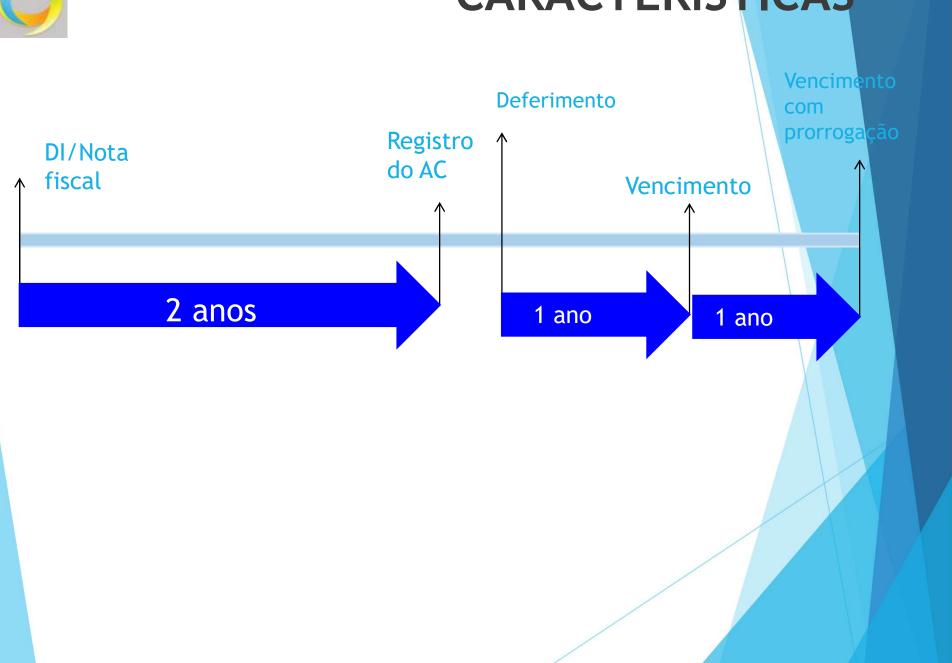
# DRAWBACK INTEGRADO ISENÇÃO

Estímulo à exportação → isenção do II e do AFRMM e a redução a zero do IPI, PIS e COFINS incidentes nas importações e aquisições no mercado interno.

OBS.: Não há isenção de ICMS.

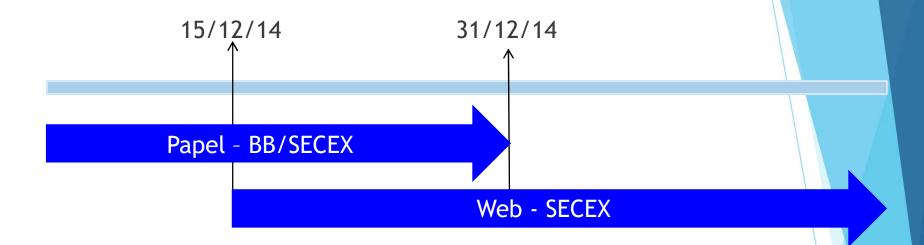


# CARACTERÍSTICAS





# COMPETÊNCIAS



#### RFB:

- Fiscalizar o cumprimento e a regularidade das operações
- Credenciamento junto no Perfil Exportador no SISCOMEX"



# CONCESSÃO

- ✓ Fluxo físico e compatibilidade entre insumos e produtos de exportação
- ✓ Agregação de valor e resultado da operação
- ✓ Documentos anexados digitalmente.



### REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Variação no preço da mercadoria: Original/Estoque reposto

Mercadoria equivalente (art 68§1° Portaria SECEX 23/11)

- mesma espécie, qualidade e quantidade
- o preço da mercadoria de reposição pode ser maior em até 5%

Mercadoria idêntica (art 121 §5°)

□ igual em tudo, pequenas diferenças na aparência

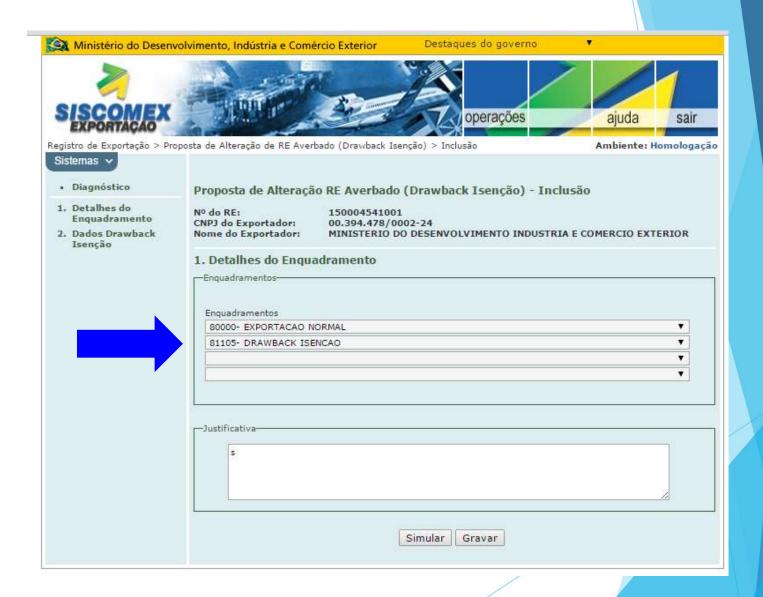




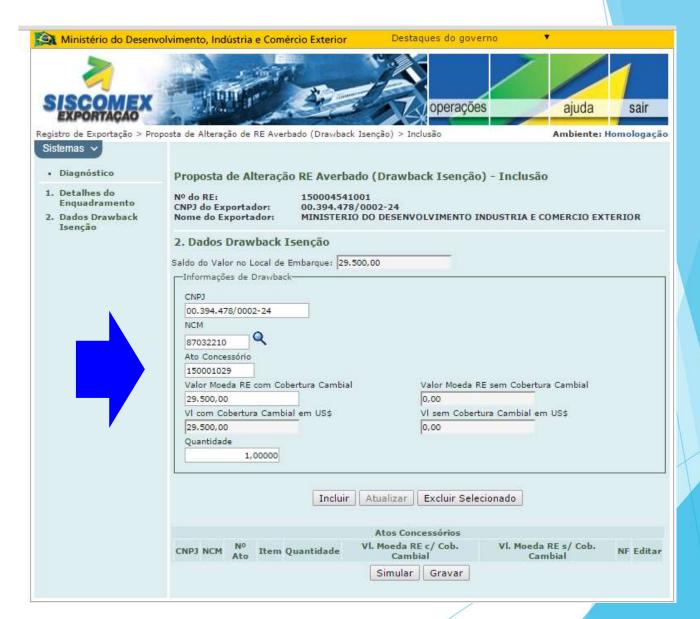
Art. 157-B e 158 Consignação Sem expectativa de recebimento



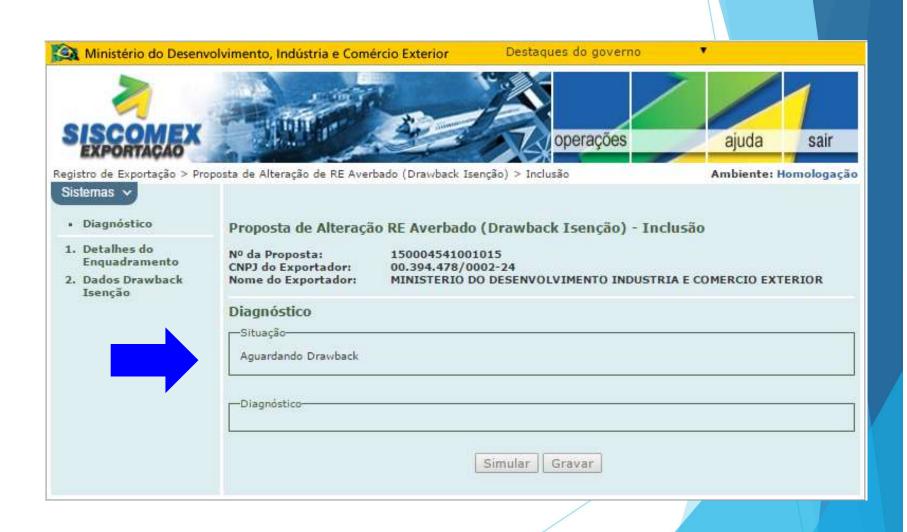




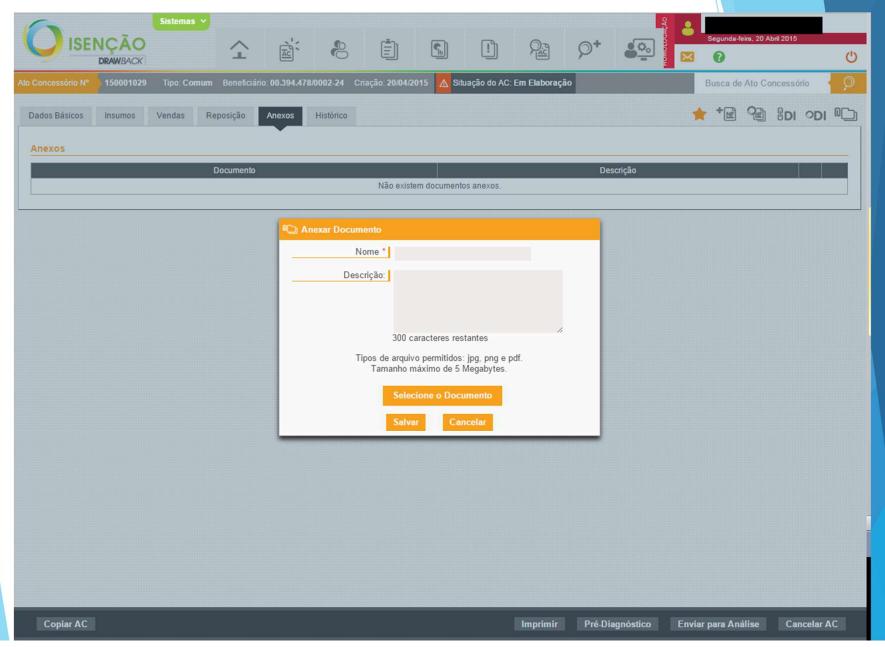




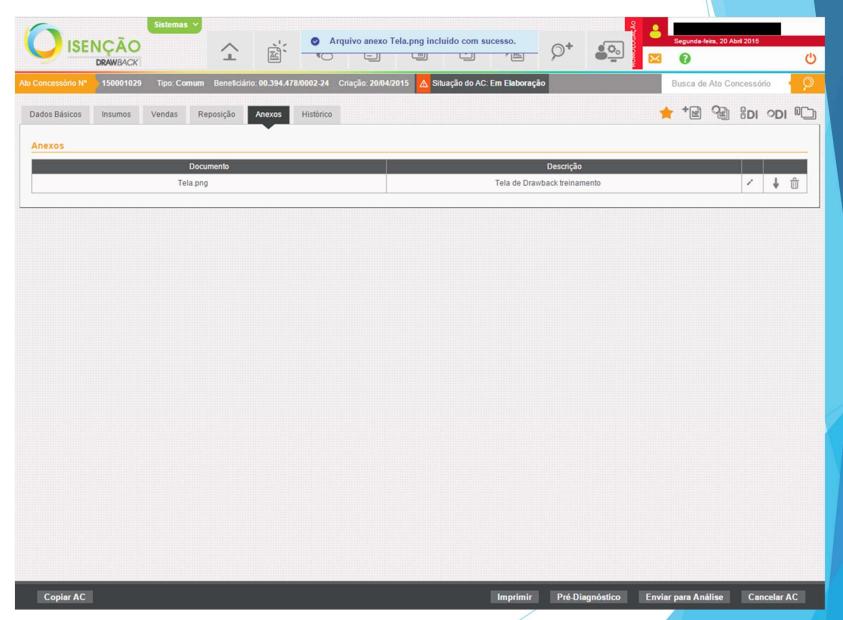




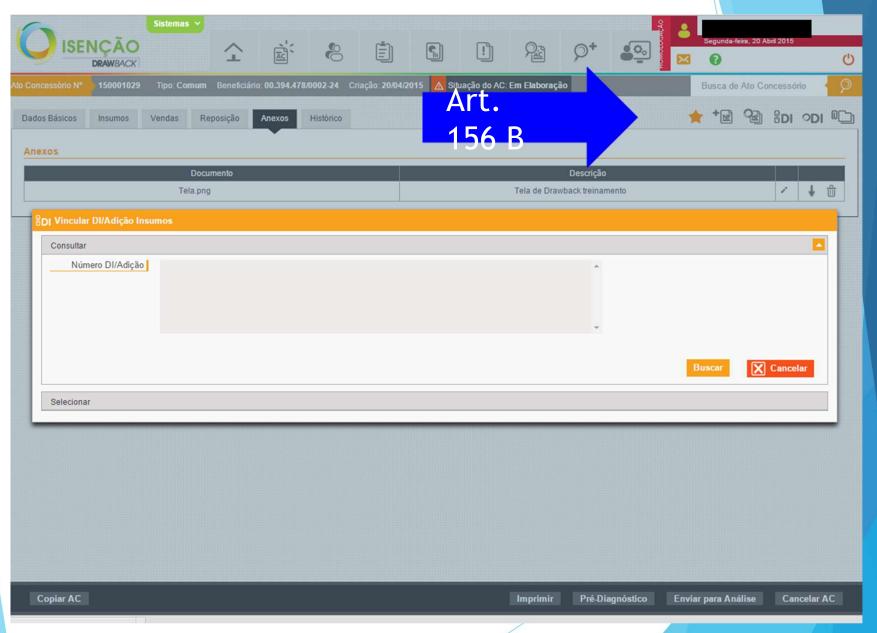




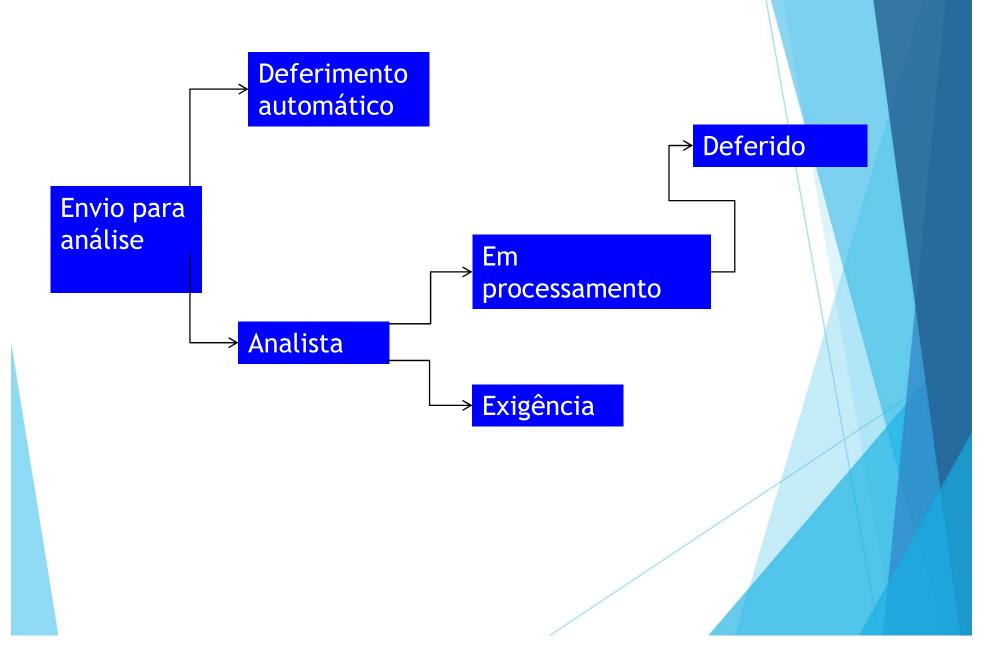














## POSSIBILIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Possibilidade de os fornecedores abrirem atos intermediários do tipo ISENÇÃO que:
  - ✓ Terão por base os RE que comprovaram o AC suspensão de exportação do produto final;
    - ✓ Servirão para que os fornecedores possam repor os estoques de insumos utilizados na fabricação das partes fornecidas à fabricante do produto final.



## POSSIBILIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

### ✓ VANTAGENS:

- ✓ Mitiga o risco de precisarem nacionalizar os insumos caso sejam surpreendidos por uma mudança de projeto.
  - O sistema foi alterado para permitir que RE que já estejam comprovando um ato do tipo suspensão, possam, além de comprovar atos do tipo suspensão intermediário, também comprovem atos do tipo ISENÇÃO INTERMEDIÁRIO, tudo integrado em uma ÚNICA exportação.



## POSSIBILIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

### ✓ NOVIDADE:

- ✓ INTEGRAÇÃO DO DRAWBACK COM PORTAL ÚNICO:
  - ✓ Será possível vincular atos concessórios de fornecedores na <u>DU-E</u> de forma simultânea.

# NOVIDADE: IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM

- ✓ ISENÇÃO e SUSPENSÃO:
- ✓ Aquisições de insumos do exterior com desoneração tributária:
- ✓ <u>ANTES</u>: apenas as próprias empresas.
- ✓ <u>AGORA</u>: Possibilidade de aquisição desonerada por terceiros, via importação por conta e ordem

# NOVIDADE: IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM

- Visa aumentar a inserção de micro,
   pequenas e médias empresas no
   comércio internacional; e
- ✓ Possibilitar às empresas focar esforços em seus negócios principais.

Maiores informações e passo a passo nos:

http://portal.siscomex.gov.br/informativos/manuai

## NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES Integração da DU-E → Drawback

- Em operação a partir de outubro/2017
- Na 1ª fase de implantação a DU-E pode ser utilizada para comprovar exportações no Drawback Integrado Suspensão
- Abrangeu Atos Concessórios (AC) dos tipos "Comum" e "Genérico"
- Para exportações do próprio beneficiário do AC
- Cada item de DU-E pode ser vinculado a um AC (correspondendo a um RE), ou seja, uma DUE poderá comprovar as exportações de mais de um AC





## NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES Integração da DUE → Drawback

- A partir de 2018;
- Na 2ª fase de implantação a DU-E passou a poder ser utilizada para comprovar exportações no Drawback Integrado Suspensão Intermediário
- Abrangeu Atos Concessórios (AC) dos tipos "Intermediário"
   e "Intermediário Genérico"
- Para exportações do comprador do beneficiário do AC
- 3ª fase: integração com o DB Isenção: em breve!!!





## NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES Vantagens da Integração da DU-E → Drawback

Comprovação do Drawback



Processo anterior	Novo Processo de Exportações
Eram necessários 2 documentos: Registro de Exportação (RE) e Declaração de Exportação (DE)	Comprovação por meio de 1 documento: Declaração Única de Exportação (DU-E)

- Exportações por meio de remessa postal ou expressa poderão comprovar Drawback, visto que a Declaração Simplificada de Exportação (DSE) também será substituída pela DU-E.
- "Vinculação entre as exportações e o Ato Concessório ocorre em momento mais próximo à operação em si (DU-E), gerando maior previsibilidade para as empresas."

### NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES Integração Gradual da DU-E ↔ Drawback

- 1º Fase Drawback Suspensão dos tipos Comum e Genérico, com exportações da própria empresa;
- 2ª Fase Drawback Suspensão do tipo Intermediário ou Comum/Genérico, com exportações de terceiros; e
- 3ª Fase Drawback Isenção. => "Agora só falta você!!!







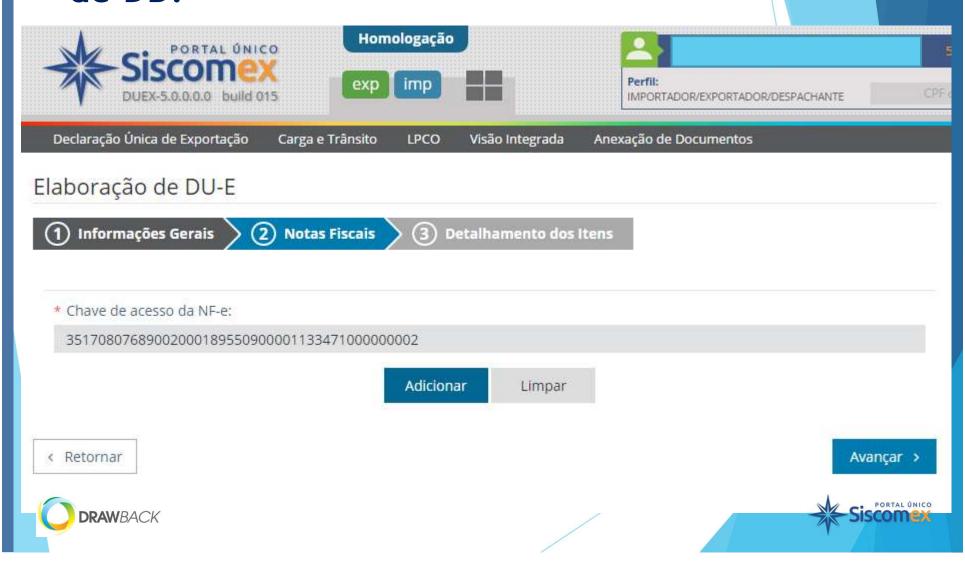
## NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES

Como vincular o item da DU-E a um Ato Concessório de DB?



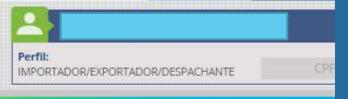
## NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES

Como vincular o item da DUE a um Ato Concessório de DB?









Declaração Única de Exportação

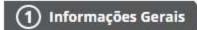
Carga e Trânsito

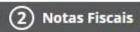
LPCO

Visão Integrada

Anexação de Documentos

### Elaboração de DU-E







**Detalhamento dos Itens** 

Selecione cada um dos itens abaixo para complementar suas informações:

Número do iten <b>?</b> de DU-E	Número da nota fiscal	٥	Número do iten� da nota Fiscal	Quantidade ≎ estatística	Unidade estatística	0	
001	Eletrônica - NF-e normal - 090/000113347		001	100000	KG		

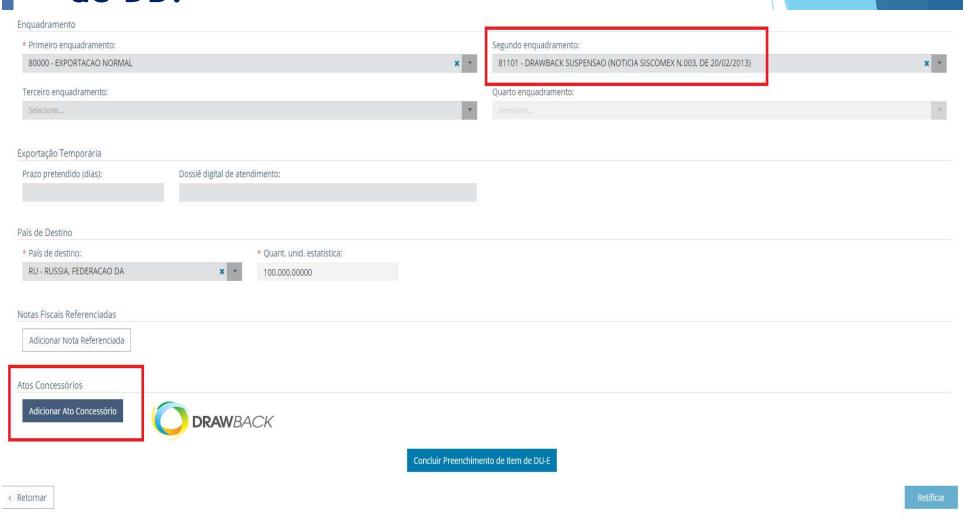
< Retornar

Registrar





# NOVO PROCESSO de EXPORTAÇÕES SISCONICES SON Como vincular o item da DUE a um Ato Concessório de DB?



## Na a aba "Dados do Ato Concessório" (≈ ficha "Drawback" no RE), o exportador deverá informar:









### Drawback Integrado



Ambiente: Homologação

### Sistemas v

### Autorizado

- 1. Dados Básicos
- 2. Exportações
- 3. Importações
- 4. Compras no Mercado Interno
- 5. Diagnóstico

### Dados de Baixa

- 1. Totais
- 2. Totais Exportações
- 3. Totais Importações
- 4. Totais Mercado Interno
- 5. Saldo Importações
- 6. Saldo Mercado Interno
- 7. Diagnóstico da Baixa
- 8. Exportações realizadas pela Própria Empresa
- Exportações realizadas por Outras Empresas

#### 10. NF Trading

- 11. NF Outras Empresas
- 12. NF de Compra no Mercado Interno
- 13. Incidente Importação -Devolução
- 14. Incidente Importação -Nacionalização
- Incidente Importação -Sinistro
- 16. Incidente Importação

### Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : Tipo do Ato Concessório : Regime :

Valor Total de Importação CIF:

Valor Total de Exportação FOB:

Total da comissão do agente :

Valor Total de Compras no Mercado Interno:

20170000699 Comum Integrado

		— Dados Básicos—	
Número do Ato (	Concessório :	20170000699	
Regime :		Integrado	
Situação :			
Tipo :			
CNPJ Beneficiári	0 1		
Razão Social Ber	neficiário :		
Frete Estimado :		US¢ 8,0	
Seguro Estimado		US\$ 0,00	
Sepproduto ou R	esiduo Estimado :	US\$ 0,00	L
Data de Registro		22/08/2017	
Data de Validade	e 1	22/08/2018	
İndice Importaçã	io/Exportação :	0,00 %	
Índice Mercado I	nterno/Exportação :	4,04 %	
Índice Total Expo	ortações :	4,04 %	

US\$ 0,00

US\$ 5,000,00

US\$ 6.500,00

US\$ 123,500,00

7. Diagnóstico da Baixa

8. Exportações realizadas pela Própria Empresa

9. Exportações realizadas por Outras Empresas

10. NF Trading

11. NF Outras

Número do Ato Concessório :

Tipo do Ato Concessório:

Regime:





### Drawback Integrado



Ambiente: Homologação

### Sistemas v

### Autorizado

- 1. Dados Básicos
- 2. Exportações
- 3. Importações
- 4. Compras no Mercado Interno
- 5. Diagnóstico

### Dados de Baixa

- 1. Totais
- 2. Totais Exportações
- 3. Totais Importações
- 4. Totais Mercado Interno
- 5. Saldo Importações
- 6. Saldo Mercado Interno
- 7. Diagnóstico da
- 8. Exportações realizadas pela Própria Empresa

### Ato Concessório Suspensão Integrado

20170000699 Comum Integrado

### Exportações Realizadas pela Própria Empresa

1 - 2 de 2 registros encontrados

Número do Documento de	Item Exp.	NCM	Data Embarque	Comissão Agente	Quantidade	Valor FOB US\$	Câmbio
Exportação							
7BR0000437769001	001	08061000	23/08/2017	5,00 %	100.000,00000	65,000,00	Com Cobertura
7BR0000437769002	001	08061000	23/08/2017	5,00 %	50,000,00000	32.500,00	Com Cobertura
				Total Geral:	150,000,00000	97.500,00	



# NOVO PROCESSO DE EXPORTAÇÕES COMO VINCULAR O ITEM DA DUE A UM ATO CONCESSÓRIO DE DB?

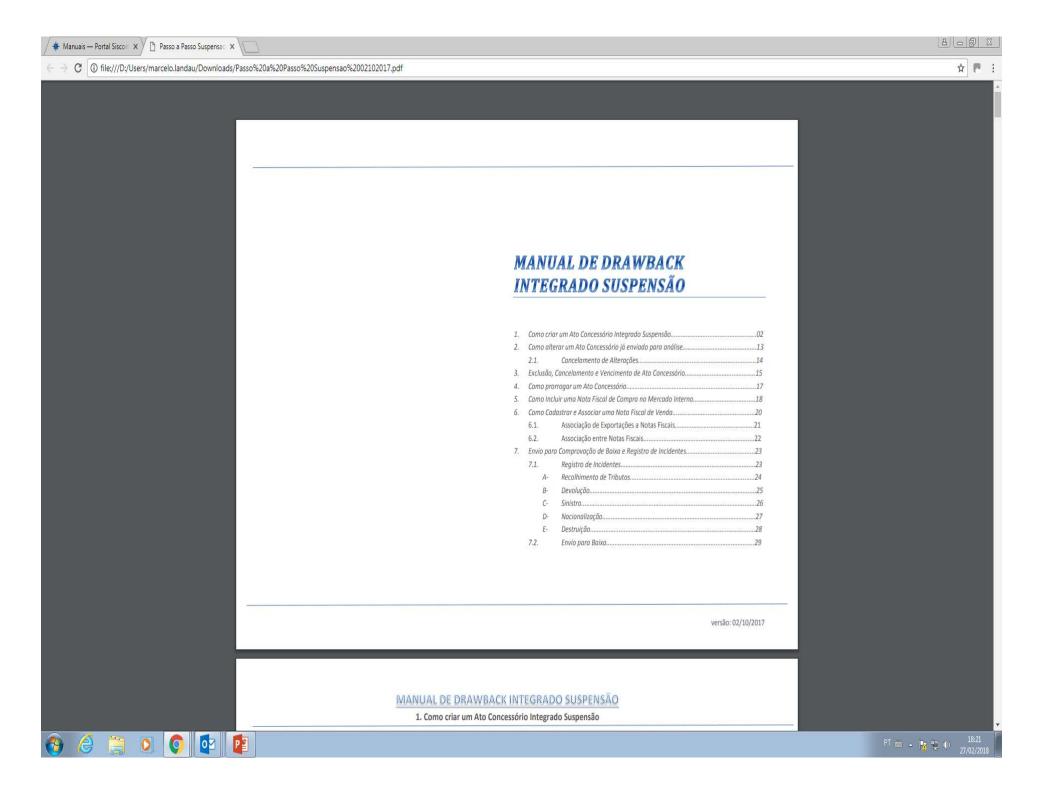
- Assim como as operações realizadas via RE, as exportações via DU-E ficam listadas em "Exportações realizadas pela Própria Empresa" com o nº DU-E + item; e
- Quando o usuário seleciona o número do item de DU-E vinculada, o sistema exibe a chave da NF-e correspondente.
- O AC poderá conter DU-E e RE.

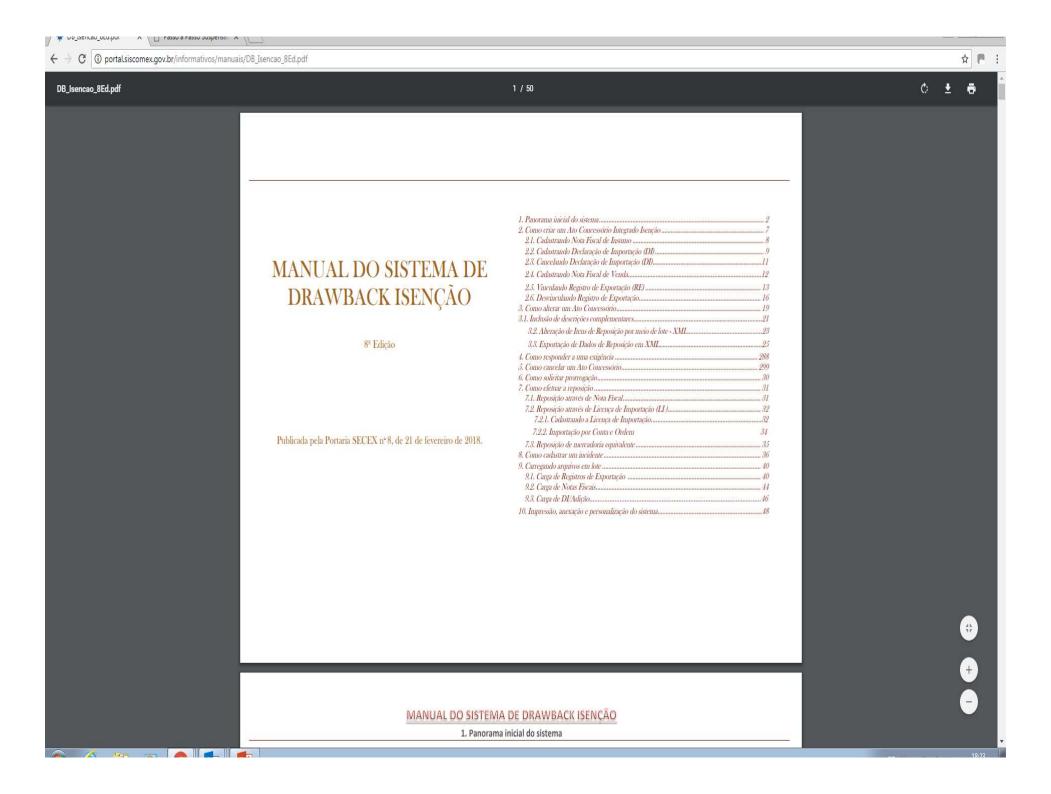


### PASSO A PASSO

O passo a passo foi criado para ensinar como:

- Criar, alterar, excluir, prorrogar, incluir Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno e preparar a baixa de AC
- Disponível no site: <a href="http://portal.siscomex.gov.br/informativos/manuais">http://portal.siscomex.gov.br/informativos/manuais</a>
- No mesmo site: Manual do Drawback Isenção







# CANAL DO MDIC NO YOU TUBE (mdicgovbr)

Panorama inicial do sistema Drawback Isenção

https://www.youtube.com/watch?v=HsYCGR73LuU

Próximos: Como criar um AC do tipo isenção e Como imprimir um AC do tipo isenção



## HABILITAÇÃO E ACESSO

- O Sistema Drawback Eletrônico Suspensão e INTEGRADO estão disponíveis a todas as empresas exportadoras.
- Para acessá-lo, basta estar credenciado pela RFB no Perfil Exportador do SISCOMEX.
- Informações e link de acesso estão disponíveis no site do MDIC, no seguinte endereço:

www.mdic.gov.br



### SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

## OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Departamento de Operações de Comércio Exterior DECEX

Marcelo Landau

Analista de Comércio Exterior

Brasília Tel. +55 (61) 2027-7429

decex.cgex@mdic.gov.br

decex.despachos@mdic.gov.br (atendimentos quinzenais)